

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, Nº316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANA

PROJETO DE LEI Nº 34/2026

DATA 07/05/2026

Súmula. Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Verê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **PAULO ROBERTO WEISSHEIMER** SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Verê - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 81.271.694/0001-01, com sede na cidade de Verê, Estado do Paraná, destinado exclusivamente para o repasse de recursos e serviços, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Parágrafo único. A transferência atende o estabelecido nas seguintes legislações:

- a) Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
- c) Decreto nº 10.656 de 22 de março de 2021;
- d) Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011.

Art. 2º Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o Município efetuará a transferência de recursos, no valor de R\$ 239.285,50 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), deduzindo de tal valor as despesas oriundas do apoio logístico e pedagógico à INSTITUIÇÃO, que será definido e submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Educação do Município.

Parágrafo único. O valor definido no *caput* deste artigo tem como base 25 alunos da entidade que se encontram matriculados na rede municipal de ensino para 2026, na estimativa da receita anual do fundo e coeficiente de distribuição de recursos por entes governamentais, resultado das instituições conveniadas na distribuição dos recursos do FUNDEB 2026.

Art. 3º A entidade conveniada deverá utilizar os recursos em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996.

Art. 4º O prazo de execução e vigência desta Lei será de sua publicação até 31 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANA

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 07 de Maio de 2026.

PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937
982

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937982
Dados: 2026.05.07 14:27:14 -03'00'

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

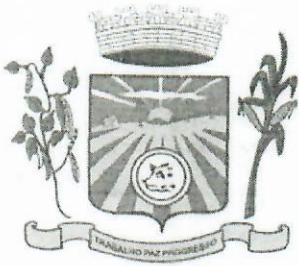
Encaminhado à comissão de: *Constit. Org. Just.*
Dist. Social e Adm. Trib. Trabalho e Deqam

Em: *12 / 05 / 2026*

Beccagno
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Atado em: *12 / 05 / 2026*
Votação: *26 / 05 / 2026* votos *8* x *0*
Votação: _____ / _____ votos _____ x _____
Votação: _____ / _____ votos _____ x _____
Aprovado: *26 / 05 / 2026*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANA

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 34/2026

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Verê, inscrita no CNPJ sob o nº 81.271.694/0001-01, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiane S/N, na cidade de Verê, Estado do Paraná, destinado exclusivamente para o repasse de recursos e serviços oriundos do Fundo de Valorização da Educação Básica FUNDEB.

Como bem especificado no bojo deste Projeto de Lei, a legislação constante do Parágrafo único do art. 1º, obriga o repasse a entidade, visto o seu número de alunos matriculados na rede municipal de Ensino.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 07 de Maio de 2026.

PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:0240093
7982

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937982
Dados: 2026.05.07 14:27:28 -03'00'

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal